



Decreto Nº 3226 - de 10 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.549,53 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.549,53 (treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO		
Sub-Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR		
2.02.06.23.695.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.35.00 TURISMO EM MOVIMENTO	----- R\$	3.559,56
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	3.559,56
Total da Unidade 02	----- R\$	3.559,56
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	9.989,97
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	9.989,97
Total da Unidade 05	----- R\$	9.989,97
Total da Instituição 02	----- R\$	13.549,53
Total Geral Acrescido	----- R\$	13.549,53


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	9.989,97
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	9.989,97
Total da Unidade 05	----- R\$	9.989,97
Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.06.01.20.806.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	3.559,56
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.559,56
Total da Unidade 06	----- R\$	3.559,56
Total da Instituição 02	----- R\$	13.549,53
Total Geral Anulado	----- R\$	13.549,53

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Abril de 2026


 Reinaldo Manoel de Oliveira
 Prefeito Municipal
 CPF: ***.545.476-**

Publicado no Quadro de Avisos da
 Prefeitura Municipal de
 Pedro Teixeira, conforme determina
 o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
 Em 10 / 04 / 20 26

 Assinatura do Servidor